

REGULAMENTO DO PROJETO GUARDIÕES DO SORRISO

1. QUALIFICAÇÕES

Empresa Promotora: Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde SA (“Dental Speed”), empresa de direito privado, inscrita sob o nº CNPJ 13.612.214/0001-60, com sede na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 800, Galpão 4, Distrito Industrial- São José/SC, CEP 88104-785.

Fornecedor Parceiro: Fabricante parceiro responsável pelo fornecimento dos kits infantis de saúde bucal.

Voluntário Solicitante: Todo e qualquer indivíduo, pessoa física ou representante de pessoa jurídica responsável pelo Projeto, que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora. A qualidade de voluntário não pode, de qualquer maneira, decorrer de relação de trabalho subordinado ou autônomo ou de qualquer relação de conteúdo patrimonial com a organização promotora e deverá estar de acordo com os termos da Lei do Voluntariado (Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998).

Organização Promotora: Entidades públicas da administração central, regional ou local ou outras pessoas coletivas de direito público ou privado, legalmente constituídas, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar o exercício da sua atividade dentro do escopo de um projeto social.

Kit infantil de saúde bucal do programa Sorriso Saudável, Futuro Brilhante da Colgate (“kit infantil/kits infantis”): O kit infantil de saúde bucal Dr. Dentuço Colgate contém: 01 Sacolinha ilustrada com guia de escovação; 01 Escova de Dente Dr. Dentuço e 01 Creme Dental Colgate MPA 30g.

Projeto: Inclui projetos sociais desenvolvidos pela Organização Promotora que possui como foco o atendimento e educação sobre saúde bucal para crianças de 5 a 10 anos de idade.

2. OBJETIVO DO PROJETO

O projeto Guardiões do Sorriso, promovido pela Dental Speed em parceria com a Colgate, tem como objetivo promover a educação em saúde bucal por meio da disponibilização de kits de higiene bucal infantis para ações voltadas à saúde bucal de crianças em território brasileiro, conduzidas por dentistas e estudantes de odontologia, na condição de Voluntários Solicitantes, em apoio a projetos sociais.

O projeto Guardiões do Sorriso permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Elegibilidade: Poderão solicitar os kits infantis para o envio, qualquer Organização Promotora ou Voluntário Solicitante que realize um Projeto e que tenha como responsável pela ação um dentista ou estudante de odontologia. O Projeto cadastrado deve atender crianças de 5 a 10 anos de idade no território brasileiro. A participação no Projeto é voluntária e não envolve qualquer vínculo empregatício entre a Empresa Promotora, Fornecedor Parceiro e os Voluntários solicitantes.

Fluxo de solicitação: O Voluntário Solicitante deverá acessar o site www.dentalspeed.com/guardioes, realizar a leitura deste Regulamento e, após declarar estar ciente e de acordo com seus termos e com a Política de Privacidade da Dental Speed, disponível em

https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/politica-de-privacidade, será direcionado ao formulário para preenchimento das informações necessárias à solicitação de participação no Projeto Guardiões do Sorriso.

Recebido o cadastro de intenção no site, o Voluntário Solicitante deverá realizar o preenchimento das informações complementares diretamente na plataforma do projeto, incluindo os dados pessoais e as informações referentes ao Projeto social a ser desenvolvido. O envio dessas informações será considerado como formalização da solicitação de participação no projeto Guardiões do Sorriso.

A Dental Speed, após o recebimento das informações preenchidas na plataforma, prosseguirá com a análise do Projeto e dará um retorno ao solicitante em até 15 (quinze) dias corridos com aprovação ou reprovação de sua participação. Fica reservado a Dental Speed a definição dos critérios de participação ou não do projeto Guardiões do Sorriso, podendo a empresa reprovar a participação sem a obrigação de enviar alguma justificativa para o Voluntário Solicitante.

Depois de validado os documentos e as informações necessárias, o prazo de entrega dos kits será de até 15 dias úteis, sendo o frete de envio custeado totalmente pela Empresa Promotora.

As notas fiscais serão emitidas em nome do Voluntário Solicitante, sem ônus, cujos impostos devidos na saída da mercadoria serão de responsabilidade da Empresa Promotora, todavia impostos de entrada da mercadoria no estado do Projeto, se aplicável, serão de responsabilidade do Voluntário Solicitante.

Requisitos para avaliação da solicitação: A avaliação das solicitações será realizada mediante a disponibilização de:

- a) comprovação de registro no CRO ou comprovante de matrícula vínculo com a classe odontológica;
- b) preenchimento completo do(s) formulário(s) eletrônico(s) disponibilizado na plataforma do projeto, contendo os dados cadastrais do voluntário, bem como documentos e informações sobre o Projeto social;
- c) envio de formulário devidamente preenchido com informações sobre projeto, disponível por meio do link: <https://blog.dentalspeed.com/formulario-guardioes-do-sorriso/>

Caso o Voluntário Solicitante tenha fotos de ações já realizadas anteriormente, elas poderão ser encaminhadas para que a Empresa Promotora possa verificar os trabalhos similares já realizados anteriormente, aumentando as chances de o solicitante ter sua solicitação aprovada.

Os critérios para avaliação serão baseados em:

- a) mediante preenchimento correto das informações de cadastro e apresentação dos documentos solicitados;
- b) a falta de informações nos formulários de cadastro pode inviabilizar o envio;
- c) os projetos são analisados por ordem cronológica de cadastro, estando sujeitos a disponibilidade de estoque dos kits infantis para aprovação e liberação do envio.

Limitação do número de kits infantis por voluntário solicitante: Se a solicitação for autorizada, a entrega está limitada a quantidade máxima de 1000 (um mil) kits por Projeto ou CPF solicitante.

4. RESPONSABILIDADES DO VOLUNTÁRIO SOLICITANTE

Comprovação de uso dos kits infantis: O Voluntário Solicitante, responsável pelo Projeto, deve enviar fotos da ação de entrega dos kits infantis para fins de comprovação do envio e divulgação do Projeto. Caso o Voluntário Solicitante não possua as autorizações de uso de imagem, ele se compromete a informar isso no e-mail em que enviar as fotos para comprovação das ações, garantindo assim que a Empresa Promotora apenas as utilize para fins de comprovação de uso dos kits infantis, mas não as utilize para fins de divulgação do Projeto.

A responsabilidade de coletar a autorização para uso de imagens de todos os indivíduos envolvidos na ação é única e exclusiva do Voluntário Solicitante. O Voluntário Solicitante será responsável pelos dados pessoais por ele coletados, obrigando-se a manter a Dental Speed isenta de toda e qualquer perda, responsabilidade, reivindicação, custo ou despesas para qualquer pessoa, ações judiciais, julgamentos e/ou despesas, incluindo honorários advocatícios, decorrentes direta ou indiretamente de eventuais omissões ou erros comprovadamente causados ou cometidos pelo voluntário solicitante.

5. VIOLAÇÕES E SANÇÕES

Os Voluntários Solicitantes que não cumprirem com os requisitos e regras do Projeto, estarão sujeitos a suspensão das entregas, e estarão impedidos de participar novamente do projeto Guardiões do Sorriso ou de outros projetos semelhantes realizados pela Dental Speed, devendo indenizar e manter indene a Empresa Promotora de todas e quaisquer obrigações, responsabilidades, despesas, perdas, danos diretos, que se tornem ou venham a se tornar exigíveis e sejam decorrentes de reclamações, ações, processos, investigações e multas decorrentes das violações cometidas pelo Voluntário Solicitante listadas abaixo.

São consideradas violações:

- a) Vender ou fazer uso particular ou indevido dos kits infantis;
- b) Deixar de enviar o termo de recebimento dos kits assinado;
- c) Deixar de enviar fotos ou comprovações da ação social;
- d) Publicar em qualquer meio ou veículo de comunicação, logo da Dental Speed sem autorização prévia da empresa.
- e) Utilizar ou entregar os kits como forma de brinde, bem como sua associação a qualquer tipo de promoção de natureza pessoal, profissional, política ou institucional.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os produtos constantes do Kit Infantil não possuem direito à garantia, troca ou devolução, salvo em casos de avarias no transporte que impossibilitem seu uso. Nessa hipótese, o Voluntário Solicitante deverá entrar em contato com a Dental Speed para obter orientações quanto à reposição, a qual será realizada conforme a política comercial vigente da empresa.

Para os demais vícios e/ou defeitos técnicos eventualmente apresentados pelos produtos, a responsabilidade será exclusiva dos respectivos fabricantes, cabendo aos Voluntários Solicitantes acioná-los diretamente. A Empresa Promotora não assume responsabilidade por tais vícios ou pela garantia dos produtos, sendo os kits entregues na forma e composição anunciadas.

Responsabilidade pelo uso dos produtos recebidos:

- a) Os produtos disponibilizados por meio deste projeto poderão apresentar embalagens avariadas e/ou data de validade próxima ao vencimento, estando, contudo, em perfeitas condições de uso no momento da entrega;
- b) Os produtos deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade informada no requerimento, observando-se rigorosamente a data de validade. Em caso de vencimento, o descarte deverá ser providenciado de forma imediata e adequada;
- c) É expressamente proibido o uso de produtos vencidos, bem como sua cessão a terceiros, considerando os riscos potenciais à saúde do usuário ou de terceiros;
- d) Os produtos recebidos são destinados unicamente à finalidade declarada no ofício ou requerimento de solicitação, sendo vedada, sob qualquer circunstância, sua revenda ou qualquer outra forma de comercialização;

As Partes declaram conduzir suas atividades em conformidade com a Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), ou eventual legislação posterior/complementar à referida Lei, assim como, quaisquer normativo relacionado à sua aplicabilidade, emitida por órgão regulador brasileiro e/ou órgão do Governo Federal, e ainda a Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira dos Estados Unidos ("FCPA") e a Lei de Suborno do Reino Unido, e atestam neste ato que seus conselheiros, diretores, colaboradores, sócios, agentes ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não realizaram e se comprometem a não realizar atos de suborno ou promessa de suborno, fraude à licitação, financiamento à prática de atos ilícitos ou quaisquer "atos lesivos" assim descritos na Lei Anticorrupção e normativos a ela relacionados, seja em benefício próprio e, ainda, em eventual benefício da outra parte ("Conduta Anticorrupção");

O objeto disponibilizado é intransferível e não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

Dúvidas sobre este regulamento deverão ser direcionadas ao Departamento de Branding da Dental Speed, através do e-mail guardioesdosorriso@dentalspeed.com, onde a Empresa Promotora se compromete a respondê-las em até 5 (cinco) dias úteis.

A participação no Projeto Guardiões do Sorriso implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Os dados dos voluntários solicitantes poderão ser compartilhados com o Fornecedor parceiro, bem como divulgados em campanhas de divulgação do projeto, nos termos da Política de Privacidade e Proteção de Dados da Empresa Promotora, disponível através do link https://www.dentalspeed.com/tira_duvidas/politica-de-privacidade.

O presente Regulamento tem vigência indeterminada por único e exclusivo critério da Empresa Promotora e do Fornecedor parceiro.

Lei Aplicável e Foro. Esse Regulamento será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro da comarca de São José/SC para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento. O Participante consente, expressamente, com a competência desse juízo, e renúncia, neste ato, à competência de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.